

Contrato Prestação de Serviços FMS nº. 011 / 2015

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Alto Paraíso de Goiás, e **L&L PRESTADORA DE SERVIÇOS**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CONTRATANTE:

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram o município de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, entidade de direito público interno, inscrito CNPJ nº 01.740.455/0001-06, com sede na PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO Nº 001 - ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALAN GONÇALVES BARBOSA, brasileiro (a), Divorciado, Prefeito, portador(a) do RG nº 533394 SSP/DF, e inscrito(a) no CPF nº 273.662.601-00, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 07.720.960/0001-75, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Saneamento, Sr **ALEXANDRE LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, RG 917.675 - SSP/DF e CPF 352.268.54 - 53, doravante denominado simplesmente **FUNDO** e de outro lado **L&L PRESTADORA DE SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.058.004/0001-63, situada à fazenda posse casa 01- zona rural - Alto Paraíso de Goiás, neste ato representada pelo(a) Sr^(a) **LILIANE RODRIGUES GRAÇAS**, portador(a), RG nº 4.129.576 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 848.274.321-04, residente e domiciliado(a) à fazenda posse casa 01- zona rural - Alto Paraíso de Goiás. Daqui por diante designado simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, com sujeição às disposições do Art. 593 e seguintes do Código Civil e as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

EMBASAMENTO JURIDICO

O presente contrato se embasa na Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, e tudo mais o que couber da legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** de: APOIO ADMINISTRATIVO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE: (CNES, SIA/SUS e AIH), e (outros se necessários).

CLÁUSULA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA)

O prazo para execução dos serviços descritos na cláusula 1ª tem por início a data de 18/03/2015 findando-se em 31/08/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE PAGAMENTO)

Pelos serviços contratados, pagara o CONTRATANTE, ao CONTRATADO, o valor estimado de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA (O CONTRATANTE) deverá

- a) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços
- b) Efetuar o devido pagamento ao **CONTRATADO** referente aos serviços executados, em conformidade com as cláusulas Quinta e Sexta:
- c) Remeter advertência ao **CONTRATO**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória.
- d) Indicar servidor do **CONTRATANTE**, responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO)

O **CONTRATO** fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações decorrentes no presente contrato.

SUBCLÁUSULA 2ª – O descumprimento de qualquer das obrigações implicará na rescisão imediata e unilateral do contrato.

CLÁUSULA SEXTA (DAS CONDIÇÕES GERAIS)

Não será permitida a subcontratação de serviços.

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA)

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 10.302.0210.2-032.3.3.90.30.00.00.

CLÁUSULA OITAVA (DAS PENALIDADES)

Pelo descumprimento total ou parcial das condições prevista no contrato o **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização e penal cabível.

CLÁUSULA NONA (DA RESPONSABILIDADE)

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA

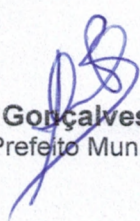
Publicação do presente instrumento se dará na imprensa oficial até o quinto (5º) dia do mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DO FÓRO)

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás – GO, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no presente Contrato de Prestação de Serviços.

Por estarem justos e contratados mandaram digitar o presente instrumento particular de contrato em duas vias de igual forma e teor e assinam na presença de duas testemunhas capazes para que produza todos os resultados do seu objeto de mister.

Alto Paraíso de Goiás, 18 de março de 2015.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal


Alexandre Lopes de Araújo
Secretário de Saúde e Saneamento


Lilliane Rodrigues Graças
Contratado


Ismael Neiva
Procurador Municipal

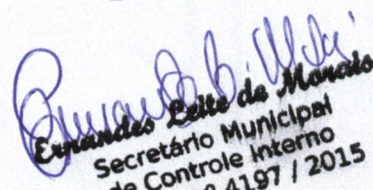
Testemunhas:

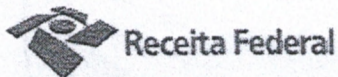
1ª. Nome: Antonio Marcos das Santos ass.: Antonio Marcos

CPF: 903 59368104

2ª. Nome: Lana Kueling ass.: Lana Kueling

CPF: 037/49731-09


Emanuel Leite de Menezes
Secretário Municipal
de Controle Interno
Portaria nº 4197 / 2015



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/03/2015
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.058.004/0001-63 MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL LILIANE RODRIGUES GRACAS 84827432104				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L & L PRESTADORA DE SERVICOS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO FAZ POSSE CASA 01		NÚMERO 01	COMPLEMENTO CASA	
CEP 73.770-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ALTO PARAISO DE GOIAS		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 9668-3286		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/03/2015 às 17:26:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

LILIANE RODRIGUES GRACAS 84827432104

Nome do Empresário

LILIANE RODRIGUES GRACAS

Nome Fantasia

L & L PRESTADORA DE SERVICOS

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

4129576-2.A VIA

Órgão Emissor

DGPC

UF Emissor

GO

CPF

848.274.321-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/03/2015

Números de Registro

CNPJ

22.058.004/0001-63

NIRE

52-8-0220789-1

Endereço Comercial

CEP

73770-000

Logradouro

FAZENDA POSSE CASA 01

Número

01

Complemento

CASA

Bairro

ZONA RURAL

Município

ALTO PARAISO DE GOIAS

UF

GO

Atividades

Data de Início de Atividades

16/03/2015

Código da Atividade Principal

82.11-3/00

Descrição da Atividade Principal

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Código da Atividade Secundária

1 82.19-9/99

Descrição da Atividade Secundária

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

16/03/2015

Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual - Impressão

Número do Recibo: ME80883752

Número do Identificador: 22058004000163

Data de Emissão:

16/03/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4129576-2.A VIA DATA DE EXPEDICAO 27/MAR/2002

NOME **LILIANE RODRIGUES GRACAS**

FILIAÇÃO **DILMAR FERREIRA GRACAS
NAIR RODRIGUES VIEIRA SOUSA GRACAS**

SÃO JOÃO D'ALIANÇA-GO DATA DE NASCIMENTO 22/JUN/1982

NATURALIDADE

DOC ORIGEM C.NAS. 4477 FLS. 187V L. A-13 CRC SÃO JOÃO D'ALIANÇA-GO EM 26/10/1985

CPF 17242088

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OCA TULAF
Liliane Rodrigues Gracas

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Liliane Rodrigues Gracas
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR **LILIANE RODRIGUES GRACAS**

DATA DE NASCIMENTO 22/06/1982	Nº INSCRIÇÃO 40599101082	D.V.	ZONA 143	SEÇÃO 0024
---	------------------------------------	------	--------------------	----------------------

MUNICÍPIO / UF **SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO** DATA DE EMISSÃO **18/10/2001**

[Signature]
JUIZ DE DIREITO

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Agosto/2005

CORREIOS
www.correios.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
848.274.321-04

Nome
LILIANE RODRIGUES GRACAS

Nascimento
22/06/1982

www.celg.com.br
 Agência Virtual

CELG
 DISTRIBUIÇÃO

www.celg.com.br
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.620
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO	NÚMERO	SÉRIE	EMIÇÃO	GRUPO
AVENIDA ESPERANTO, Q. 09, L. APM05, 2272084 N. s/n SETOR NOVO HORIZONTE CEP: 73770-000 ALTO PARAISO DE GOIAS GO	2272084	1801870	22/12/14	B2

Tarifa Social de Energia Elétrica
 TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

IZA ANASTACIA DE ALMEIDA
 CPF/CNPJ: 18978908187 INSC.:
 FAZENDA DO CONSUMIDORA, CASA - 1 VENCIMENTO
 ZONA RURAL
 CEP: 73770-000 ALTO PARAISO DE GOIAS GO

3870019588
 12/2014

DATAS DAS LECTURAS
 ATUAL: